

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE MONTE ALEGRE DO SUL  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 01 – **PROFESSOR PEB I**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O atalho para salvar arquivos no Microsoft Word em Português é Ctrl+B, enquanto Ctrl+S aplica a formatação sublinhado. O texto citado pelo(a) candidato(a) é resultado de uma tradução automática aplicada pelo site da Microsoft, de modo que ela apenas traduz o texto de Inglês para Português, sem alterar as questões específicas das versões localizadas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 22 de Janeiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**